



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 008/96 DE 04 DE MARÇO DE 1.996

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.779/94, de 13 de maio de 1.994, que homologou o Concurso de Provas e de Provas e Títulos, destinado aos provimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer Cargo Público, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, os seguintes candidatos aprovados em Concurso Público, em seu respectivo Cargo, Padrão e Classe Salarial.

CARGO: MOTORISTA

| NOME | PADRÃO | CLASSE |
|-----------------------|--------|----------------|
| Sergio Luiz Michelato | 4 | Inicial Básica |

CARGO: PROFESSOR

| NOME | PADRÃO | CLASSE |
|---------------------------|--------|--------|
| Rosane Aparecida da Silva | 1 | "A" |

O nomeado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, sito à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para TOMAR POSSE em seu respectivo Cargo, munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Certificado de quitação com serviço militar;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de justificativa;
- Atestado de sanidade física e mental, fornecido por qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos lugares onde o candidato tenha domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Documento comprobatório de escolaridade, nos casos em que o cargo exigir;

- 02 (duas) fotografias 3 x 4;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública.

Após o ATO DE POSSE, o empossado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para entrar no exercício efetivo do cargo, sob pena de vacância do mesmo, de conformidade com a vigente Lei Estatutária dos Funcionários Públicos do Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE MARÇO DE 1.996

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.